P O R T A R I A Nº 16/2020, de 15 de junho de 2020.

A Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Sra. Gilda Galeazzi, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Art. 269, VII, do Regulamento Geral do Movimento Tradicionalista Gaúcho, lhe conferiu poderes de edição normativa para suas ordens e decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma política de utilização da marca do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO que a marca do Movimento Tradicionalista Gaúcho pertence à entidade e está devidamente registrada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual INPI;

CONSIDERANDO que a marca do Movimento Tradicionalista Gaúcho é um de seus ativos estratégicos;

CONSIDERANDO que a marca do Movimento Tradicionalista Gaúcho é sua identidade visual e denota seu propósito e seus valores;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o uso indevido da marca do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO o pedido formal de revisão realizados por coordenadores regionais quanto a necessidade de prévia e expressa autorização para o uso da marca do Movimento Tradicionalista Gaúcho por parte das coordenadorias e entidades filiadas regulares com o movimento;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar §2º do Art. 1º e o Art. 2º da Portaria nº 14/2020, que passam ter a seguinte redação:

> §2º Entende-se por documentos oficiais aqueles expedidos e/ou assinados pela equipe administrativa e diretiva do Movimento Tradicionalista Gaúcho, quando no exercício de suas atividades típicas, bem como pelas coordenadorias e entidades filiadas regulares, igualmente quando no exercício de suas atividades típicas.

Art. 2º A utilização da marca do Movimento Tradicionalista Gaúcho por parte de suas entidades filiadas regulares e/ou pelas coordenadorias regionais não depende de prévia e expressa autorização da diretoria ou do departamento que se vincula a assessoria de imprensa do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 2º As disposições da Portaria nº 14/2020 não modificadas por esta Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de subscrição.

Porto Alegre, RS, 15 de junho de 2020.

Gilda Galeazzi
Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho/RS